



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO
Nº 1068/2022-16:46lx
14 OIT. 2022
Ralosth
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 71/2022

**AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.165.400,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo;

06.02 - Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

12.361.0053.2023 - 33903900000000	Manutenção das Ativ.do Ensino Fundamental - FUNDEB Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0031	R\$ 30.000,00
12.361.0053.2024 - 31901100000000	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0031	R\$ 10.000,00
31901300000000	Obrigações Patronais - Rec. 0031	R\$ 2.000,00
12.361.0053.2025 - 31900400000000	Remun.Professores Ens. Fund. Sala Aula - FUNDEB 70% Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0031	R\$ 145.000,00
12.361.0057.2027 - 31900400000000	Remuneracao Prof. Da Educ. Infantil Pré Escola-Fundeb 70% Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0031	R\$ 70.000,00
12.361.0057.2090 - 31900400000000	Remuneração Prof. da Educ. Infantil -Creche-fundeb 70% Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0031	R\$ 119.000,00
31901100000000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0031	R\$ 100.000,00
12.361.0057.2104 - 31901100000000	Manutenção Educação Infantil - Creche - Fundeb Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0031	R\$ 25.000,00
31901300000000	Obrigações Patronais - Rec. 0031	R\$ 6.000,00
33903900000000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0031	R\$ 25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



12.361.0057.2142 -	Remuneração Atendente de Creche - Fundeb	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0031	R\$ 60.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0031	R\$ 12.000,00
12.361.0053.2144 -	Remuneração Professores EJA - Fundeb - 70%	
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0031	R\$ 8.000,00

07.01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Convênios

10.301.0032.2049 -	Programa Agentes Comun. de Saude - ACS	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 4500	R\$ 50.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 4500	R\$ 10.000,00
10.301.0032.2050 -	Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 4500	R\$ 35.000,00

07.02 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.0032.2058 -	Manutenção da Secretaria Mun. Da Saúde - ASPS	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0040	R\$ 10.000,00
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0040	R\$ 80.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0040	R\$ 20.000,00
33933900000000 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Rec. 0040	R\$ 48.400,00

09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0099.2076 -	Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Obras e Viação	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0001	R\$ 100.000,00
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0001	R\$ 75.000,00
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0001	R\$ 100.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0001	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura do crédito suplementar objeto do artigo 1º da presente Lei:

I – A redução das seguintes dotações;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



06.02 - Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

12.361.0053.1011 -	Ampliação e Reformas de Prédios Escolares - FUNDEB	
44903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0031	R\$ 10.000,00
44903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0031	R\$ 5.000,00
12.365.0057.1012 -	Ampliação e Ref.de Prédios Escol .infantil- Fundeb	
44903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0031	R\$ 7.000,00
44903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0031	R\$ 7.000,00
44905100000000 -	Obras e Instalações – Rec. 0031	R\$ 60.000,00
12.361.0053.1072 -	Construção de Ginásio Poliesportivo - Fundeb	
44903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0031	R\$ 10.000,00
44903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0031	R\$ 5.000,00
12.361.0053.2023 -	Manutenção das Ativ.do Ensino Fundamental - FUNDEB	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0031	R\$ 40.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0031	R\$ 15.000,00
2.361.0053.2024 -	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0031	R\$ 10.000,00
12.361.0053.2025 -	Remun.professores Ens.fund. Sala Aula - FUNDEB 70%	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0031	R\$ 70.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0031	R\$ 60.000,00
31909400000000 -	Indenizações e restituições trabalhistas – Rec. 0031	R\$ 10.000,00
12.365.0057.2028 -	Manutenção Educação Infantil - FUNDEB	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0031	R\$ 15.000,00
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0031	R\$ 25.000,00
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0031	R\$ 10.000,00
12.361.0053.2085 -	Manut. da Educação de Jovens e Adultos	
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0031	R\$ 8.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0031	R\$ 15.000,00
12.361.0053.2089 -	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
33900800000000 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Rec. 0031	R\$ 20.000,00
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0031	R\$ 10.000,00
12.365.0057.2106 -	Manutenção Transporte Escolar Creche - Fundeb	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0031	R\$ 10.000,00
12.365.0057.2142 -	Remuneração Atendente de Creche - Fundeb	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0031	R\$ 30.000,00

90.99 – Reserva de Contingência

99.999.0104.9098 -	Reserva Emendas Individual	
99999900000000 -	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS - Rec. 0040	R\$ 158.400,00

II – A tendência de excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 0001 – LivreR\$ 300.000,00
- No recurso 0031 – Fundeb.....R\$ 160.000,00
- No recurso 4500 – Atenção Básica.....R\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 71/2022

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O objeto deste Projeto de Lei é a proposta sobre a suplementação de dotações no orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.165.400,00, isso se faz necessário devido ao remanejamento de rubricas, para o empenhamento da folha de pagamento do exercício supra citado, em especial o aumento de arrecadação das transferências do Fundeb, devido a mudança da Legislação do Fundeb onde agora além dos professores pode ser computado nos 70% as despesa com demais servidores (serventes, atendente creche, secretários de escola e motoristas do transporte escolar). Também foi suplementado as dotações para Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Viação, isso se faz necessário para dar o andamento normal às atividades do Município, no que tange a execução do orçamento.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal